



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

LEI Nº. 1.448 de 18 de maio de 2007

**“Altera a Lei nº 1.160/2002, estendendo a
‘Avenida Manoel Diogo da Fonseca – GRIM’”**

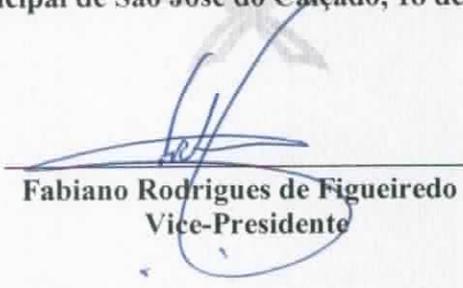
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, decorrido o prazo do art. 55, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **Fabiano Rodrigues de Figueiredo**, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Avenida Manoel Diogo da Fonseca – GRIM, com denominação dada pela Lei nº 1.160/2002, estendida até o final da Rua Projetada “B”, conforme cópia da Planta de Situação anexada a esta Lei, cujo original encontra-se na Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O terreno referido no artigo 1º desta Lei fica localizado próximo ao Fórum Des. Cassiano Castelo e pertence à municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente ficando alterada a Lei nº 1.160/2002.

Câmara Municipal de São José do Calçado, 18 de maio de 2007.



Fabiano Rodrigues de Figueiredo
Vice-Presidente